

LEI MUNICIPAL Nº 930/2006, DE 06 DE MARÇO DE 2006.

“ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 58.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O PREFEITO DE FAXINALZINHO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei,
faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais) e criar a seguinte Rubrica orçamentária.

09 – SECRETARIA E SERVIÇOS DE SAÚDE

0901 – SECRETARIA E SERVIÇOS DE SAÚDE

1140 – AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA

449052000000 – Equipamento e Material Permanente..... R\$58.000,00

Art. 2º - Servirá de cobertura do crédito aberto no artigo anterior, R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) de repasse do Fundo Nacional de Saúde, e R\$ 8.000,00 (oito mil reais), redução da seguinte dotação orçamentária:

05 – SECRET. MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS

01 – SECRET. MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS

1017 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAM. DE MAT. PERMANENTE

449052000000 – Equipamento e material permanenteR\$ 8.000,00

Art. 3º - Revogadas às disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE FAXINALZINHO, AOS SEIS DIAS DO MÊS DE MARÇO DE DOIS MIL E SEIS.

IVORI MARCELINO SARTORI

Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 06 de março 2006.

VANDERLEI CONCI
Sec. de Administração